



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
CONSUN - CONSELHO UNIVERSITÁRIO



RESOLUÇÃO CONSUN/FURG Nº 85, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre o pedido de efeito suspensivo do recurso interposto pela APTAFURG ao Conselho Universitário, contra decisão do Pleno do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA).

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG, na qualidade de Presidenta do Conselho Universitário, considerando a Ata de nº 490 deste Conselho, de reunião realizada em 6 de março de 2026 e o Processo nº 23116.003422/2026-82,

RESOLVE:

Art.1º Negar provimento ao pedido de efeito suspensivo do recurso interposto pela APTAFURG ao Conselho Universitário, contra decisão do Pleno do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA), referente à Resolução COEPEA/FURG nº 329, de 6 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a participação de servidores da Universidade Federal do Rio Grande - FURG em ações de desenvolvimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Suzane da Rocha Vieira Gonçalves
Presidenta do CONSUN



Documento assinado eletronicamente por **Suzane da Rocha Vieira Goncalves, Reitora**, em 10/03/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0568726** e o código CRC **A377287D**.